



# MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PET Nº10807/2017

FLS: \_\_\_\_\_

## ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE Nº. 005/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anchieta - ES, instituída através do Decreto-A de n.º 04, datada de 30 de janeiro de 2017, composta pelos Srs. **RENATA SANTOS DA COSTA, LÍVIA PORTO DE MATTOS MULINARI, LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS, PAULO CESAR VIEIRA E ARIOCI RUBENS RIZZI DA FRANÇA**, membros abaixo assinados, responsáveis pela direção e julgamento do Convite nº. 005/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio para adequação de prédios escolares municipais, conforme autorização no Processo Administrativo nº. 10807/2017. Aberta a reunião, a Comissão, informa que, depois de cumpridas todas as fases anteriores do certame conforme determina a Lei de Licitações, onde foram habilitadas para a 2ª (segunda) fase as empresas proponentes **OCA PROJETOS PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA ME, VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME, OF CARAN PROJETOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, JL GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS ME, SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME e PREVENNIR ENGENHARIA EIRELI ME** conforme ata datada de 06/03 do corrente exercício. Em continuação a CPL fez a conferência dos lacres juntamente com os representantes das empresas **PREVENNIR ENGENHARIA EIRELI ME e SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME** que se encontram presente acompanhando o certame. Em sequência, iniciou-se as aberturas dos envelopes e análises das propostas, onde foram as mesmas rubricadas pelos membros e representantes. A Comissão constatou que a empresas proponentes **OCA PROJETOS PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA ME** cotou o valor global de **R\$ 37.271,70** (trinta e sete mil duzentos e setenta um reais e setenta centavos), a **VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME** cotou o valor global de **R\$46.759,04** (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), a **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME** cotou o valor global de **R\$ 33.883,37** (trinta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), a **LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME** cotou o valor global de **R\$ 29.365,58** (vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a **OF CARAN PROJETOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP** cotou o valor global de **R\$ 40.660,04** (quarenta mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), a **JL GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS ME** cotou o valor global de **R\$ 29.817,36** (vinte e nove mil oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), a **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME** cotou o valor global de **R\$ 29.365,58** (vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e a **PREVENNIR ENGENHARIA EIRELI ME** cotou o valor global de **R\$ 31.172,70** (trinta e um mil cento e setenta e dois reais e setenta centavos). A Comissão solicitou dos representantes presentes que



# MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PET Nº10807/2017

FLS: \_\_\_\_\_

fizessem seus questionamentos, onde a empresa **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME** relatou que a empresa **LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME** cotou o valor global de **R\$ 29.365,58 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** na planilha Anexo IV) e no Anexo V o total digitado foi de **R\$ 29.365,28 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**. A empresa **PREVENNIR ENGENHARIA EIRELI ME** questionou que apenas as empresas **OCA PROJETOS PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA ME** e a **PREVENNIR ENGENHARIA EIRELI ME** informaram a data base na proposta comercial, item obrigatório de acordo com o edital item 7.1 alínea f. Quanto o questionamento feito que somente as empresas **OCA PROJETOS PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA ME** e a **PREVENNIR ENGENHARIA EIRELI ME** informaram a data base na proposta comercial, a comissão entende que a data base solicitada na alínea f do item 7.1 deverá ser a do mês de apresentação da proposta, sendo que as propostas das demais empresas estão datadas do mês de fevereiro do corrente ano, atendendo a exigência do edital. A comissão entende que a desclassificação dessas empresas seria um mero ato de formalismo restringindo a competitividade entre as mesmas e a possibilidade de obtenção da melhor proposta para a municipalidade. Em relação ao questionamento feito pela empresa **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME**, a comissão entende que houve um erro material de digitação no anexo V, sendo trocado o número 5 pelo número 2 na casa dos centavos, portanto a Comissão decidiu considerar o valor que consta na planilha, e não desclassificar a empresa **LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**. O mesmo erro de digitação aconteceu com a empresa **OF CARAN PROJETOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP** e a Comissão decidiu considerar o valor da planilha como o correto. Após analisados todos os valores cotados nas propostas, a Comissão verificou que tiveram suas propostas classificadas as empresas **OCA PROJETOS PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA ME, VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME, OF CARAN PROJETOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, JL GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS ME, SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME** e **PREVENNIR ENGENHARIA EIRELI ME**, pois cotaram preços abaixo e de acordo com os limites da planilha base de custos da SEIM – Secretaria de Infraestrutura Municipal. A Comissão constatou empate entre as empresas **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME** e **LF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**, sendo assim foi realizado sorteio diante dos representantes presentes e a empresa sorteada foi a empresa **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME**. Em continuação, a Comissão decidiu sagrar **vencedora** da presente licitação a empresa **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME** por apresentar menores valores unitários e global. Esse presente resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios- DOM e no Site Oficial do Município para ciência e providências quanto aos prazos determinados pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a circunstanciar em Ata, deu-se por encerrada a presente reunião.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PET Nº10807/2017

FLS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**RENATA SANTOS DA COSTA**

PRESIDENTE

**LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS**

MEMBRO

**LÍVIA PORTO DE MATTOS MULINARI**

MEMBRO

**PAULO CESAR VIEIRA**

MEMBRO

**PREVENIR ENGENHARIA EIRELI ME**

REPRESENTANTE

**SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA**

REPRESENTANTE